

DECRETO LEGISLATIVO Nº 098, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

Publicado no Diário da Assembléia nº 703

Aprova a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para o mês de dezembro de 1992.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, relativas ao balancete do mês de dezembro de 1992.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 21 dias do mês de dezembro de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente

Deputado **ALEXANDRE FILHO**
1º Secretário

Deputada **DOLORES NUNES**
2º Secretário